

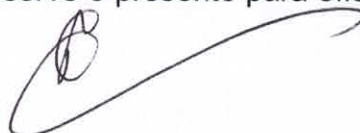
**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO
ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E FÁBIO
YAMASATO YONAMINE**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, Instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, com sede à Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Campo Grande/MS, neste ato representada por sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 3046 OAB/MS e do CPF nº 357.217.311-68, e por seu Diretor de Finanças, sr. **Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 832.818 SSP/MS e do CPF nº 029.775.671-00; doravante denominada de **DISTRATADA**; e **FÁBIO YAMASATO YONAMINE**, brasileiro, casado, médico, CRM/MS 5299, portador do RG nº 001005636 SSP/MS e do CPF nº 561.471.531-53, residente e domiciliado na Rua Jacy Rios, nº 270, casa 26, Tayamã Park, Campo Grande/MS, CEP 79.036-701, doravante denominada de **DISTRATANTE**; vêm, de comum acordo, realizar o distrato contratual nos seguintes termos:

01. No dia 16 de dezembro de 2021, foi assinado pelas partes, por instrumento particular, o contrato de prestação de serviços médicos na especialidade de **Oftalmologia**, procedimentos uveítes e tumor ocular, na assistência aos pacientes atendidos no Hospital, cuja vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento.

02. Vencida a vigência estipulada no contrato originário, a avença foi renovada por mais 12 (doze) meses, por meio do **Primeiro Termo Aditivo**, assinado em 25 de abril de 2023, e por igual prazo no **Segundo Termo Aditivo**, assinado em 16 de dezembro de 2024, o qual, mesmo vencido, vinha sendo praticado entre as partes

03. Tendo em vista a solicitação de encerramento contratual realizada pelo **DISTRATANTE** no dia 18 de dezembro de 2025, serve o presente para oficializar a



resilição contratual, aproveitando-se a oportunidade para externar agradecimentos pela colaboração prestada ao tempo em que o contrato vigeu.

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente TERMO DE DISTRATO.

Campo Grande, MS, _____ de _____ de 2026.



Dra. Alir Terra Lima
Presidente da ABCG



Marcos Alceu da Silva Villalba
Diretor de Finanças da ABCG



Dr. Fábio Yamasato Yonamine

Obs: Estas assinaturas fazem parte do termo de distrato do contrato de prestação de serviços médicos celebrado entre a ABCG e Fábio Yamasato Yonamine.